



**DECRETO Nº 008/93.-**

**(DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DE TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA)**

**VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, - de acordo com o art. 45, inciso III, da Lei nº 001/90, de 04/04/1.990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA; e, CONSIDERANDO, o que determina o Art. 136 do Código Tributário Municipal;**

**CONSIDERANDO, que as despesas orçadas para o - exercício de 1.992, com a Limpeza Pública no Município, conforme - Lei nº 286/84, de orçamento, mais a correção que determina o valor de R\$ 112.454.732,10 (Cento e doze milhões, quatrocentos e - cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e - dez centavos);**

**DECRETO:**

**Art. 1º - As despesas para lançamento da Taxa de Limpeza Pública - a que se refere o Art. 136 do Código Tributário Municipal é de R\$ 112.454.732,10 (Cento e doze milhões, qua- - trocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e dez centavos), para o exercício de - 1.993.-**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.-**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 07 de janeiro de 1.993.-**

**VALTER GERVAZIONI  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.-**

**Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares - de costume nesta Prefeitura, em igual data.**

**CICERO CLAUDIO DOS SANTOS**